



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ Nº 15.401.381.0001-98**  
 Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 2701 – Jardim Paulista – São Paulo-SP – CEP 01401-000

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS  
 DO CONSELHO FISCAL**

**ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL**

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, nesta cidade de São Paulo, às 9h00, conforme prévia convocação, por meio eletrônico, na sala de reuniões da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo SP-PREVCOM, localizada nos 2º andar, reuniu-se ordinariamente o Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo SP-PREVCOM. Presentes Elaine Cristina Eder, Rosana Mitico Kitazume Kaneko e Tiago José Kich Temperani, membros titulares e Vanessa Maria de Campos Freire Taschetto, suplente. Pela SP-PREVCOM, participaram da reunião, em momentos distintos e específicos, Carlos Henrique Flory, Diretor Presidente da Fundação, Karina Damião Hirano, Diretora Administrativa, Lylian Fernandes Duarte e Agostinho Tadeu Auricchio, Assessores, Angelita de Almeida Oliveira e Wânia Maria Ruotti, Assistentes Técnicos. Na abertura dos trabalhos, a Conselheira Elaine Cristina Eder deu as boas vindas a todos. Na sequência, foi proposta a inversão dos itens da pauta, para fins de o colegiado escolher o seu Presidente, de acordo com o que estabelece o artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Fiscal. A seguir, os convidados retiraram-se da reunião para que os conselheiros elegeassem seu novo Presidente, os quais nomearam, por unanimidade, a sra. Elaine Cristina Eder, representante dos Participantes e Assistidos, pelo prazo coincidente a do seu mandato, até 03 de abril de 2018. Por conseguinte, a Presidente convidou o Diretor Presidente da Fundação, a Diretora Administrativa e os demais colaboradores da Fundação para participarem da reunião passando a palavra ao Diretor Presidente que primeiramente mencionou as retificações efetuadas no Orçamento de 2016, precisamente referente aos aportes a serem realizados pelo Patrocinador e seus reflexos na programação das despesas administrativas da Fundação, ao qual será dada ciência ao Conselho Deliberativo em sua próxima reunião e, seguidamente discorreu sobre o processo de contratação da empresa para prestação de serviços de custódia e de administração dos seus investimentos. A SP-PREVCOM, por meio do Processo 072/2016, deu início ao procedimento seletivo, composto de quatro etapas, cuja primeira fase baseou-se no

97.97.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ Nº 15.401.381.0001-98**  
Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 2701 – Jardim Paulista – São Paulo-SP – CEP 01401-000

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS**  
**DO CONSELHO FISCAL**

**ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL**

relatório técnico, solicitado pela Diretoria Executiva ao Comitê de Investimentos da SP PREVCOM, que estabeleceu parâmetros e critérios com indicadores à seleção, dentre os quais: a) com base no ranking da Associação Nacional das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA foram escolhidos os 10 maiores grupos financeiros, que possuem ativos custodiados no mercado doméstico atual: Itaú-Unibanco, Bradesco, Citibank, Sandanter, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, HSBC, BTG Pactual, SAFRA e BNY Mellon; b) simultaneamente, estabeleceu-se como requisito às instituições que essas apresentassem mais de 5% do total de seus ativos, custodiados no mercado doméstico, em que se enquadraram o Bradesco, Itaú-Unibanco, Banco do Brasil, Santander, Caixa e Citibank; c) adicionalmente, o Comitê sugeriu que fossem considerados os grupos que tivessem experiência em atender outras instituições de mercado e possuíssem pelo menos, 20% de ativos custodiados de outras instituições. Nesse enquadramento, habilitaram-se o Itaú-Unibanco, Bradesco, Santander e Citibank, sendo esse último descartado em consideração às informações recentes do mercado financeiro, publicadas em veículos de grande circulação, que divulgaram a diminuição de atividades do Citibank no país e, conseqüentemente o seu fechamento na captação de novos clientes. Diante de tal situação, o Comitê deu prosseguimento à próxima fase, com os grupos Bradesco, Itaú-Unibanco e Santander, uma vez que apenas esses se enquadraram nos critérios analíticos, bem como nas disposições constantes na política de investimentos da SP-PREVCOM. A Diretoria Executiva em atendimento ao disposto no Relatório Técnico do Comitê de Investimentos, aprovou o envio de ofícios aos habilitados, grupos Bradesco, Itaú-Unibanco e Santander, para os quais foram solicitados o preenchimento do questionário de Due Diligence da ANBIMA no prazo estipulado pela Fundação como adequado para resposta, já que é praxe do mercado financeiro que as instituições tenham o referido questionário permanentemente atualizado e à disposição, além da apresentação da proposta comercial, baseado no Termo de Referência, objeto da contratação, encaminhado pela Fundação.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ Nº 15.401.381.0001-98**  
Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 2701 – Jardim Paulista – São Paulo-SP – CEP 01401-000

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS**  
**DO CONSELHO FISCAL**

**ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL**

Entretanto, ao término do prazo estabelecido, somente o Itaú-Unibanco atendeu à exigência da SP-PREVCOM. O Bradesco declinou sua participação e o Santander não se dispôs a cumprir o prazo designado e conseqüentemente foram excluídos do processo de seleção por parte da SP-PREVCOM. Embora seja competência da Diretoria Executiva, o ato de gestão para o processo de contratação, essa resolveu cientificar o Conselho Deliberativo quanto ao resultado preliminar, em que restou apenas o grupo Itaú-Unibanco. Embora a Fundação tenha demonstrado diligência no atendimento aos critérios de aperfeiçoamento quanto à segregação indicada pela Resolução CMN nº 3.792/2009 e pela Política de Investimentos dos planos da entidade, ou seja, inicialmente o propósito seria a contratação de empresas diferentes, com personalidades jurídicas distintas para funções de administração e de custódia, no entanto o mesmo não ocorreu devido ao desinteresse e descumprimento de prazo respectivamente por parte dos grupos Bradesco e Santander e, conseqüentemente restou à Fundação a contratação do Itaú-Unibanco para gestão administrativa e de custódia de seus investimentos. Vale ressaltar, embora seja de um mesmo conglomerado do grupo Itaú-Unibanco, esse obedece a rígidos critérios de segregação de funções exigidos legalmente por parte da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Banco Central do Brasil - BACEN, com a consagrada denominação global de chinese wall, capaz de garantir a isenção e correção do corrente processo de contratação. Entretanto, mesmo de posse dessas informações fornecidas pela Diretoria Executiva, alguns membros do Conselho Deliberativo mostraram-se desfavoráveis a essa forma de contratação. Assim, diante das ponderações quanto à possibilidade de contratação de uma pessoa jurídica pertencente ao mesmo grupo Itaú Unibanco, que já é responsável pela prestação de serviços de gestão dos fundos de investimentos da SP-PREVCOM e sob a alegação de que a mesma não atenderia à segregação das funções de gestão, administração e custódias, a Diretoria Executiva, em reunião extraordinária deliberou pelo encerramento e arquivamento do presente processo. Adicionalmente, a Diretoria



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ Nº 15.401.381.0001-98**  
Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 2701 – Jardim Paulista – São Paulo-SP – CEP 01401-000

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS  
DO CONSELHO FISCAL**

**ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL**

Executiva enfatizou que existe atualmente uma forte retração do mercado de prestação de serviços financeiros, quanto à natureza das contratações pretendidas, especialmente, após a edição de novas normas, bastante restritivas, pelo Banco Central do Brasil, Conselho Monetário Nacional, bem como, pela Comissão de Valores Mobiliários, principalmente, após a vigência das Instruções CVM nºs 541, 542 e 543, que dizem respeito à regulação dos processos de custódia e de administração de fundos de investimentos no Brasil. Existem informações que algumas instituições financeiras estão deixando de prestar esses serviços no mercado nacional. Em face disso, a SP-PREVCOM resolveu manter a atual estrutura de gestão de seus investimentos e aguardará momento mais oportuno para realizar um novo processo de contratação, que atenda ao disposto pela Resolução CMN 3.792/2009 e pela Política de Investimentos. Após a explanação do Presidente da SP-PREVCOM e esclarecidas as dúvidas e questionamentos, a Presidente do Conselho agradeceu sua participação. A seguir, convidou sr. Agostinho, para apresentação dos Relatórios Gerenciais, Balancetes, Orçamento e Fluxo de Caixa, o qual comentou o número de participantes, por plano e total, o volume das arrecadações e as receitas no mês de janeiro de 2016, demonstrou as despesas com terceiros, despesas gerais e despesas totais. Destacou e justificou individualmente, em notas explicativas, as rubricas contábeis que apresentaram variações superiores a 10% entre os valores orçado e realizado. Embora algumas subcontas apresentassem sua execução orçamentária acima do projetado, as mesmas mantiveram-se dentro da média orçada no seu grupo contábil. Por fim, apresentou quadro resumo da execução orçamentária das despesas administrativas, bem como o comparativo entre receitas e despesas. Nas informações adicionais demonstrou o cálculo do PIS/COFINS recolhidos no mês de janeiro de 2016 e também justificou o pagamento de multa sobre essa contribuição, diante dos questionamentos por parte dos conselheiros. Após os esclarecimentos e dirimidas as dúvidas, os membros do Conselho Fiscal aprovaram os documentos apresentados referentes



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ Nº 15.401.381.0001-98**  
Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 2701 – Jardim Paulista – São Paulo-SP – CEP 01401-000

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS  
DO CONSELHO FISCAL**

**ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL**

ao mês de janeiro de 2016. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos encerrando a reunião às 12h10. Eu, Cesar Gnoatto, Secretário, lavrei e subscrevi esta ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros Titulares presentes.

  
Elaine Cristina Eder  
Presidente do Conselho

  
Rosana Mítico Kitazume Kaneko  
Conselheira

  
Tiago José Kich Temperani  
Conselheiro

  
Cesar Gnoatto  
Secretário